

Memorando (Nota interna 10/04/2026 17:48) 42.457/2026

De: Thamyres R. - SMS-GAB-GS-CE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 17:48:45

Setores envolvidos:

SMS-GAB, SMS-DVAS, SMS-DRMAAC, SMS-DADM-CCL, SMS-DF, SMS-GAB-GS-CE, SMS-DF-CEO, SMS-GAB-DO

Solicitação de pagamento de Inscrições no 11º Congresso Norte–Nordeste

Prezadas,

Encaminho, por meio deste, o documento em anexo, para conhecimento, visando à continuidade dos trâmites necessários.

—

Thamyres Fontes Ramos
ASSESSORA GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU

RAMAL 3711-5025

Anexos:

MARANHAP_TERMO_DE_REFERENCIA_CNCP.pdf



PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 42.457/2026

Órgão Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU/SE

Objeto: Inscrição de 04 servidoras da gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju para participação no 11º Congresso Norte e Nordeste de Gestão Municipal do SUS em São Luiz/MA.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL (art. 6º, inc. XXIII alínea “a” da Lei nº 14.133/2021):

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Inscrição de gestores da Secretaria de Saúde de Aracaju	04	Und

1.1. Cronograma de Execução:

Forma de execução:	(X) Imediata () Parcelada/Contínua
Local do serviço:	O serviço será executado de forma presencial no local definido pelo fornecedor
Prazo de início do evento:	11/05/2026
Data do evento:	11 a 13 de maio de 2026
Prazo de execução:	03 dias

1.2 – O contrato terá vigência até o último dia de realização do evento.

1.2.1 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Secretaria deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII alínea “b” da Lei nº 14.133/2021):

O contrato deverá estar fundamentado em sua plenitude aos termos do Termo de Referência, regulamentos e demais normativos aplicáveis a matéria.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inc. XXIII alínea “c” da Lei nº 14.133/2021):

Rua Nely Correia de Andrade, nº 50, Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP:49036-245, CNPJ:
11.718.406/0001-20.





PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A solução que melhor atende a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE.

4 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII alínea “d” da Lei nº 14.133/2021):

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante:

- 4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- 4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- 4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante:

- 4.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 4.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.
- 4.7 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei específica;
- 4.8 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei específica;
- 4.9 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), na forma de lei específica;
- 4.10 Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma





PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de lei específica;

4.11 Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

4.12 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

A Qualificação Técnica será comprovada mediante:

4.13 Atestado de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito Público, que comprove que a empresa proponente ou profissional responsável executou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja na prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria contábil para municípios e fundos municipais(em especial FMS).

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII alínea “e” da Lei nº 14.133/2021):

- I. A CONTRATADA deve se comprometer, na confidencialidade das informações levantadas durante o serviço.
- II. A CONTRATADA deve se comprometer apenas na prestação do serviço consistente na proposta.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII alínea “f” da Lei nº 14.133/2021):

6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.3 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.4 Fica designado como fiscal do contrato o Sr. Hiego Alessandro Costa Siqueira, matrícula





PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

440.927, e como gestor do contrato o Sr. José Jonas Santana Da Silva Almeida, matrícula 432.445.

7- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII alínea “g” da Lei nº 14.133/2021):

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da finalização da etapa de liquidação da despesa, conforme estabelecido em regulamento próprio.

7.2 Poderá ser permitida a antecipação de pagamento, desde que comprovada a existência de alguma das hipóteses previstas no art. 145, 1º da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O pagamento será efetuado quando do êxito da prestação do serviço, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- b) Prova de regularidade junto às Fazendas Federal e INSS, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

7.4 Os documentos de cobrança relacionados acima deverão ser apresentados no endereço da sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato, serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

7.5 O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 A ordem cronológica referida no item 7.4 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO (art. 6º, inc. XXIII alínea “h” da Lei nº 14.133/2021):

a) A solução mais vantajosa para a Administração Pública no caso em questão é optar por empresas que comprove deter notória especialização.





PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) O serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

9- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII alínea “i” da Lei nº 14.133/2021):

DETALHAMENTO DOS ITENS				
Item	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unit.	Valor total
INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL GESTOR	4	Unidade	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
Valor total previsto				R\$ 1.400,00

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII alínea “i” da Lei nº 14.133/2021):

ORIGEM DO RECURSO QUE IRÁ LASTREAR A DESPESA					
Unid. Orçamentária	Classificação	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
18401	10.122.0012	2234	33903900	15001002	R\$ 1.400,00
Valor total					R\$ 1.400,00

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme se dispuser no contrato.

12- OBRIGAÇÕES RELATIVAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

12.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.





PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4. As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7. As partes ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

12.8. As partes darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Capacitar os funcionários de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência.

13.2 Fornecer os materiais didáticos, bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço.

13.3 Não subcontratar para outrem, no todo ou em parte, o futuro contrato em atenção ao art. 74, 4º da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Indicar nome, telefone e *e-mail* para comunicação e esclarecimentos de dúvidas de qualquer natureza quanto aos cursos.

13.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com





PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

deslocamentos e alimentação, se for o caso.

13.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades.

13.7 Cumprir integralmente os itens deste Termo de Referência, sendo cientes do objetivo principal em capacitar os agentes públicos indicados.

13.8 Garantir estrutura técnica para realização do curso de forma eficiente no formato presencial e qualquer alteração que se faça necessária seja realizada com a anuência prévia da CONTRATADA.

13.9 Entregar os certificados de conclusão/formação do curso em até 30 (trinta) dias úteis do término da capacitação.

13.10 Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, no contrato e em obediência às normas técnicas de saúde e segurança do trabalho.

13.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

14- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da CONTRATADA;

14.2 Verificar a execução contratual e atestar a nota fiscal entregue pela CONTRATADA;

14.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA o qual será efetuado em até 15 (quinze) dias após o atesto da nota fiscal e/ou em conformidade com normativa interna específica.

14.5 Conferir os certificados de participação.

15- ESTE PROCESSO ESTÁ EM ACORDO AO ART 5º E ART. 11º, I E IV DA LEI 14.133.

Aracaju/SE, 01 de abril de 2026

Thamyres Fontes Ramos
Auxiliar de Gabinete / Matrícula: 440.217





PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I



**11º Congresso
Norte e Nordeste
de Gestão Municipal do SUS**

Pluralidades, Especificidades e Equidade no
Cuidado à Saúde das Regiões Norte e Nordeste



11º CONGRESSO NORTE NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
TEMA GERAL: Pluralidade, especificidade e equidade no cuidado à saúde nos territórios Norte e Nordeste
Dia 11/05/2026 (Segunda-feira)
<p>09h:00-17h:00 Início da Programação Técnica</p> <ul style="list-style-type: none">- Credenciamento <p>14h:30 – 18h:30</p> <ul style="list-style-type: none">- Visita aos Estandes- Espaço Cultural: “Vozes dos Territórios” e “Raizes” <p>9h:00 -15h:00 – Auditório Teresinha Jansen OFICINA DGIP Tema: 4ª Oficina Macrorregional para discussão do PRI e Fortalecimento da Política Nacional de Regionalização</p> <p>19:00h – 20h:30: Abertura Oficial do Congresso</p> <ul style="list-style-type: none">- Cerimônia de abertura com autoridades e convidados- Sessão Solene de Homenagem: Tributo ao Legado de Yatha Anderson Pereira Maciel, ex-Presidente do COSEMS/TO, em reconhecimento à sua dedicação e contribuição ao fortalecimento do SUS. - Palestra Magna <p>20h:30 - 22h:00: Coquetel de Boas Vindas e Momento Cultural: "Ritmos dos Territórios"</p>
Dia 12/05/2026 (Terça-feira)
<p>Eixo 1: TERRITÓRIO NORTE E NORDESTE: DESAFIOS E POTENCIALIDADES PARA A GESTÃO MUNICIPAL NOS TERRITÓRIOS DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE</p> <p>Mesa 1: Auditório Darcy Ribeiro 8:30h-10:00h: Conferência e debate</p> <ul style="list-style-type: none">- Territórios do Norte e Nordeste: desafios e potencialidades para a gestão municipal nos territórios das regiões N e NE Temas:<ul style="list-style-type: none">▪ "Desafios do "Território Líquido" e dos "Povos da Florestania": Estratégias de acesso as Políticas Públicas de Saúde no âmbito municipal no contexto das Regiões Norte e Nordeste.▪ A equidade como princípio municipalista: Mosaíco de realidades dos territórios e a necessidade de fortalecimento regional.▪ Processo de trabalho e cuidado integral à saúde das Populações do Campo, das Florestas e das Águas na APS.





PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mesa 2: Auditório Darcy Ribeiro

10:30h-12:00h: Conferência e debate

- Políticas do Ministério da Saúde aplicadas à realidade dos Estados do Norte e Nordeste Temas:

- Financiamento voltado ao fortalecimento da Atenção Primária a Saúde (APS) ▪ Programa Agora Tem Especialista (PATE)
- Financiamento da Assistência Farmacêutica da Região Norte e Nordeste

Eixo 2: GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE EXTERNO NO SUS NOS TERRITÓRIOS DO NORTE E NORDESTE

Mesa 3: Auditório Teresinha Jansen

8:30h-10:30h: Conferência e debate (TCU/TCE)

- O papel dos Tribunais de Contas no fortalecimento da gestão do SUS: eficiência do gasto público, planejamento e garantia do direito à saúde Temas:

- Prestações de contas e os arcabouços legais: Importância dos tribunais de contas Estaduais - TCE's nas orientações aos gestores do SUS - Experiência do TCE do Espírito Santo/ES.
- Transparências e auditorias no SUS: Orientações aos gestores e conselheiros.
- Vulnerabilidades da Gestão de recursos do SUS: Instrumentos de Gestão, prestações de contas e os desafios atuais. - Controladoria Geral da União.
- Judicialização da saúde e impactos na gestão do SUS.

Eixo 3: GESTÃO PARTICIPATIVA, CONTROLE SOCIAL E TERRITORIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DO SUS NO NORTE E NORDESTE

Mesa 4: Auditório Teresinha Jansen

10:30h-12:00h – Conferência e Debate

- A participação social e a territorialização como pilares para a equidade, o Planejamento ascendente e a efetivação das políticas públicas de saúde Temas:

- Controle Social e as Políticas Públicas de Saúde: A importância do fortalecimento dos Conselhos de Saúde nas esferas municipais.
- Territorialização das políticas do SUS: Necessidades da população para implementar ações de saúde eficazes.
- Educação popular em saúde como estratégia transversal de gestão: promovendo uma reflexão crítica para melhorar a saúde da população.

- 12:00h – 14:00h: Intervalo para almoço

Eixo 4: GESTÃO, REGIONALIZAÇÃO E GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA NO CENÁRIO NORTE E NORDESTE

Mesa 5: Auditório Darcy Ribeiro

14:00h -15:30h: Conferência e debate

- O papel das regiões Norte-Nordeste na consolidação do SUS Temas:

- Aspectos Estratégicos para o fortalecimento e qualificação da Regionalização como Política Nacional.
- Do Singrar das Águas do Norte aos Beufors ventos do Nordeste: Contribuições e participação do Eixo Norte e Nordeste na construção das políticas públicas de Saúde nas instâncias do SUS.





PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mesa 6: Auditório Darcy Ribeiro

16:00h-17:30h: Conferência e debate

- **Financiamento no SUS: Novos indicadores - Regramentos e desafios Temas:**
 - Financiamento e Emendas Parlamentares: Novos Regramentos .
 - Transparência Pública: O papel do Judiciário no regramento e direcionamento das Emendas Parlamentares.

Eixo 5: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NOS TERRITÓRIOS DO NORTE E NORDESTE: CUIDADO INTERCULTURAL, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS DO SUS

Mesa 7: Auditório Teresinha Jansen 14:00h-15:30h

– Conferência e debate

- **Saúde de povos e comunidades tradicionais no SUS: atualização da Política Nacional, integração do SasiSUS com o SUS no território e desafios contemporâneos.**

Temas:

- Recortes populacionais e suas fragilidades: Cuidado Integral voltadas as populações quilombolas.
- Saúde dos Povos Índigenas: Indicadores de saúde e políticas no contexto das regiões Norte e Nordeste. ▪ Política Nacional voltadas aos Povos da Floresta e dos Povos Ribeirinhos.

Mesa 8: Auditório Teresinha Jansen

16:00h-17:30h: Roda de Conversa

- **Juventudes, mulheres e população LGBTQIA+: equidade interseccional, proteção social e o papel do SUS no enfrentamento das violências nos territórios.**

Temas:

- Rede de proteção ao feminicídio, e a violência de vulneráveis: Painel da violência contra as mulheres, idosos, crianças e adolescentes nas regiões Norte e Nordeste
- Perfil das Violências praticadas contra as populações LGBTQIA+ nas Regiões Norte e Nordeste

OFICINA TÉCNICA: SALA 02 8:30h-

12:00h: Oficina AdaptaSUS **Tema:**

Reunião do Ministério da Saúde e os municípios vinculados ao Programa AdaptaSUS

OFICINA TÉCNICA: SALA 04 8:30h-12:00h:

Tema:

Desafios e oportunidades para a Saúde Mental nas regiões Norte e Nordeste.

Happy Hour:

17h00 às 19h30h – **Conexão Norte Nordeste.**

Dia 13/05/2026 (Quarta-feira)





PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Eixo 6: POLÍTICAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE APLICADAS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Mesa 9: Auditório Darcy Ribeiro

8:30h-10:00h: Conferência e debate

- **Vigilância em Saúde, emergências climáticas e doenças reemergentes nos territórios do Norte e Nordeste.**

Temas:

- Vigilância em Saúde Emergências climáticas: Instrumentos de Vigilância em saúde para respostas coordenadas no âmbito municipal e os desafios enfrentados.
- Respostas às Emergências climáticas e os impactos na saúde no âmbito dos municípios. ▪ Mudanças climáticas, emergência e reemergência de doenças provocadas por vírus.

Mesa 10: Auditório Teresinha Jansen

- Avanços Tecnológicos no SUS: Programa SUS digital transpondo barreiras, promovendo acesso.

8:30h-10:00h: Conferência e debate **Temas:**

- Projeto Vida: Uso de ferramentas de Inteligência Artificial no rastreio o diagnóstico precoce de câncer de colo de útero no Amazonas.
- A Estratégia Telessaúde no SUS Digital e o futuro da saúde digital: como o Telessaúde está melhorando o acesso à saúde em regiões remotas.
- Ferramentas de Apoio ao Planejamento e Gestão do SUS.

Mesa 11: Auditório Teresinha Jansen

- Gestão do Trabalho e Provimento de Profissionais no Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB)

10:15h-11:30h: Conferência e debate **Tema:**

- Estratégias federais para redução de vazios assistenciais, fixação, qualificação e distribuição de profissionais em territórios prioritários do Norte e Nordeste

OFICINA TÉCNICA: SALA 02

8:30h-11:00h **Tema:**

- Doenças Negligenciadas: Um Desafio para a Saúde Pública no Norte e Nordeste do Brasil

OFICINA TÉCNICA: SALA 04

8:30h-10:20h **Tema:**

- Mortalidade Infantil: Equidade no Nascer - Soluções Intersetoriais para o Enfrentamento da Mortalidade Infantil em Contextos de Vulnerabilidade

VI Mostra Maranhão Aqui tem SUS: Lobby de entrada 08h:00

– 13h:00

- **Apresentação dos trabalhos**

15h:00 – Premiação: Auditório Terezinha Jansen

Plenária Final: Auditório Darcy Ribeiro 10:30h

– 12:00h

- Sistematização e consolidação das propostas das mesas e oficinas ▪
Elaboração da **Carta Final do Congresso.**





PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Encerramento: Auditório Darcy Ribeiro

16:00h

- Leitura da “**Carta do Maranhão**”
- Pactuação das prioridades das Regiões Norte e Nordeste .
- Passagem do Remo.
- Encerramento Institucional.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 066F-AE26-5B83-8E14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAMYRES FONTES RAMOS (CPF 039.XXX.XXX-03) em 10/04/2026 17:49:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/066F-AE26-5B83-8E14>